



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 16/2016

Processo nº 26/2016

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, representado neste por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e o **BISPADO DE BAURU – CURIA DIOCESANA**, com sede na Avenida Tiradentes, nº S-58, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ sob nº 44.454.312/0003-02 – Filial, doravante designado **LOCADOR**, devidamente representado, neste ato, por seu Pároco, o Padre **Luis Antônio Carqueijo Sé**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.914.002 e inscrito no CPF/MF sob número 171.125.948-98, residente e domiciliado no mesmo endereço, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2016, firmado em 01/02/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 16/2016, por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretária de Educação do Município, nos termos das disposições contidas na cláusula segunda do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço constante da Cláusula Quarta do ref. instrumento, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 583 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.14.04 – Coordenadoria de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 16/2016, firmado em 01/02/2016.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 20 de julho de 2017.

LUIS ANTÔNIO CARQUEIJO SÉ
Bispado de Bauru – Curia Diocesana

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Bispado de Bauru – Curia Diocesana

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 16/2016

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, por igual período, ou seja, 06 (seis) meses.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 20 de julho de 2017.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Assinatura:

LUIS ANTÔNIO CARQUEIJO SÉ

Cargo: Pároco

E-mail institucional: ssebasiao_pdr@hotmail.com

E-mail pessoal: luiscarse@hotmail.com

Assinatura: